

PORTARIA Nº 50/2021-SJ. A Excelentíssima Senhora Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc. **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 10ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 24/3/2021, **RESOLVE: Remover**, em face da deliberação do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da conjugação do art. 93, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com o art. 160, inciso IV, da Constituição Estadual do Pará, combinado com o art. 188, inciso I, e o art. 190 da Lei nº 5.008/81 (Código Judiciário do Estado do Pará), pelo critério de **antiguidade**, o Magistrado **CÉSAR LEANDRO PINTO MACHADO**, Juiz de Direito de 2ª Entrância, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Xinguara, para a **2ª Vara Cível e Criminal** da Comarca de **Conceição do Araguaia**, 2ª Entrância. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. Belém, 24 de março de 2021. Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ATA DE SESSÃO

9ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia **17 de março de 2021**, por videoconferência, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, RAIMUNDO HOLANDA REIS, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DIRACY NUNES ALVES, RONALDO MARQUES VALLE, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, EDINÉA OLIVEIRA TAVARES, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, EVA DO AMARAL COELHO** e o Juiz Convocado **ALTEMAR DA SILVA PAES**. Desembargadores justificadamente ausentes **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, GLEIDE PEREIRA DE MOURA** e **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 11h10min.

PALAVRA FACULTADA

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente Célia Regina de Lima Pinheiro saudou a todos, solicitando encarecidamente que todos permaneçam em casa para preservação da saúde. Ressaltou, ainda, que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará está mantendo o regime de teletrabalho em todos os municípios que estão no bandeiramento preto, na linha de precedentes de outros tribunais, visando, sempre, cuidar da saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e público em geral. Após, a Presidente desejou boas-vindas ao Juiz Convocado Dr. Altemar da Silva Paes, o qual está atuando em substituição à Exma. Sra. Desembargadora Vania Valente do Couto Fortes Bitar Cunha, que encontra-se afastada por licença médica. O Juiz Convocado agradeceu a confiança depositada em seu nome, colocando-se à disposição do Tribunal.

PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA

1 - REQUERIMENTO formulado pelo Magistrado Rafael da Silva Maia, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Tucuruí, para fins de participação em Curso de Mestrado em Direitos Fundamentais, junto à Universidade da Amazônia - UNAMA, a ser realizado em Belém, com início previsto para março do corrente ano e término para dezembro/2022 (SIGA-DOC PA-MEM-2021/08615).

Decisão: à unanimidade, aprovado, ficando a lotação provisória do Requerente a critério discricionário da

Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

2 - À unanimidade, deferido o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador José Maria Teixeira do Rosário, Relator, quanto à prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0003221-29.2020.8.14.0000.

PARTE ADMINISTRATIVA

- Aniversário da Exma. Senhora Desembargadora Gleide Pereira de Moura (18/3).

A Exma. Sra. Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro parabenizou a Desembargadora aniversariante, desejando-lhe felicidade, saúde e paz.

PROCESSO¿JUDICIAL¿ELETRÔNICO PAUTADO¿(PJe)

1 - Agravo Interno em Embargos de Declaração em Recurso Especial em Apelação Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0053727-91.2011.8.14.0301)

Agravante: L. A. Manso - ME (Advs. José Augusto Torres Potiguar ¿ OAB/PA 1569, Guilherme Henrique Rocha Lobato ¿ OAB/PA 7302, Alex Lobato Potiguar ¿ OAB/PA 13570, Jéssica Santos Malcher Gillet ¿ OAB/PA 20385, Adriano dos Santos Lopes ¿ OAB/PA 28309)

Agravado: Springer Carrier Ltda (Adv. Márcio Louzada Carpena ¿ OAB/RS 46582)

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

- Impedimento: Des. Mairton Marques Carneiro

- Suspeição: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

PROCESSO FÍSICO PAUTADO (LIBRA)

1 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Comarca de BELÉM (0000705-36.2020.8.14.0000) ¿ SIGILOS

Réu: (Advs. Georgia Nauar Noronha ¿ OAB/PA 26735, Márcio Noronha Seabra ¿ OAB/PA 27815)

RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO

- Impedimento: Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento

- Suspeições: Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Des.

Ricardo Ferreira Nunes, Des. Rosileide Mara da Costa Cunha, Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Decisão: feito retirado de pauta a pedido da defesa do réu e acolhido pelo Relator e membros do Pleno, com posterior inclusão na pauta do dia 28/4/2021.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 11h54min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ATA DE SESSÃO

1ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia **18 de março de 2021**, por videoconferência, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DIRACY NUNES ALVES, RONALDO MARQUES VALLE, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, EDINÉA OLIVEIRA TAVARES, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, EVA DO AMARAL COELHO e o Juiz Convocado ALTEMAR DA SILVA PAES. Desembargadores justificadamente ausentes **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, RAIMUNDO HOLANDA REIS, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, GLEIDE PEREIRA DE MOURA e MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. Gilberto Valente Martins, Procurador-Geral de Justiça. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 12h43min.**

PARTE ADMINISTRATIVA EXTRA-PAUTA

1 - APRECIÇÃO do requerimento formulado no documento SIGA-DOC PA-REQ-2021/03111.

- Impedimentos: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Juiz Convocado Altemar da Silva Paes

Decisão: à unanimidade, o Magistrado Juliano Dantas Jerônimo, será colocado à disposição da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, até que se apure todos os fatos narrados pelo Magistrado Titular da Comarca de Ourilândia do Norte. Portaria da Presidência será editada neste sentido, para fins de preservação da segurança do Magistrado.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 13h4min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.